

O CONCEITO DE PRESERVAÇÃO COMO AGENTE TRANSFORMADOR DO AMBIENTE CONSTRUÍDO: O CASO DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO ALÉM DO CARMO EM SALVADOR/ BA CARSLADE, F.L. (1); OLIVEIRA, Felipe Musse de(2); NICOLIELO, Isabel(3).

1. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. Programa de Pós-graduação e em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável.
flavio.carsalade@terra.com.br
2. Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia. Diretoria de Projetos, Obras e Restauro.
musse_arq@yahoo.com.br
3. Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Arquitetura. Programa de Pós-graduação e em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável.
belnicolielo@hotmail.com

RESUMO

A atuação dos órgãos de preservação sempre foi pautada, principalmente, nas decisões discricionárias das suas áreas técnicas, as quais se refletiram de maneiras variadas nos conjuntos urbanos tombados. Exemplo disso pode ser observado na atuação do IPHAN, ao longo dos últimos 30 anos, no conjunto arquitetônico do bairro do Santo Antônio Além do Carmo na cidade de Salvador/BA, que desde o seu tombamento passou por uma variedade de posicionamentos do órgão, o que gerou uma heterogeneidade arquitetônica que prejudicou a leitura do conjunto. Assim, com o objetivo de compreender o resultado dessas diferentes interpretações do conceito de preservação e seus reflexos na paisagem construída serão analisados os pareceres técnicos emitidos pelo IPHAN na área, para identificar os padrões de intervenções realizadas e apurar como a aplicação de diferentes conceitos acerca da preservação do patrimônio cultural, pode ser considerada um agente transformador dos aspectos formais de um sítio protegido.

Palavras-chave: preservação; patrimônio cultural; conjuntos urbanos tombados; intervenções;

1. Introdução

Diversos são os agentes que atuam na transformação do espaço urbano ao longo do tempo. Especificamente em conjuntos urbanos tidos como patrimônio cultural nacional e sob a égide do tombamento, aspectos como uma trajetória de atuação, sucessões de intervenções¹ e de tomada de decisões ao longo de um tempo, à luz de conceitos em permanente transformação (SOUZA, 2015), podem ser considerados agentes que influenciam na alteração dos aspectos formais destas paisagens.

No Brasil, em 1937 é criado o “Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional” (SPHAN), e estabelecida a base legal que torna efetiva essa proteção – o Decreto-lei nº 25 (SOUZA, 2015). Com esse dispositivo, é criado o instituto do tombamento, dando origem à tutela do Estado sobre o patrimônio, em virtude do valor cultural que lhe fosse atribuído, pelo Sphan. (CHUVA, 2009, p. 147).

Ao longo de sua existência o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), passou por transformações conceituais que refletiram na forma de preservar o que este institui como patrimônio. Num primeiro momento, na chamada “fase heroica” (de 1937 a 1967²), os critérios de preservação eram voltados para valorizar a uniformidade estilística dos imóveis de conjuntos urbanos de características coloniais e considerados excepcionais (MOTTA, 2011), ou a *cidade-monumento* (SANT’ANNA 1995, 2004). A partir da década de 1970, com a crescente demanda para a realização de obras em áreas protegidas, tais como: acréscimos e reformas para a adaptação no casario antigo; a construção de novas edificações dentro dos sítios tombados e no seu entorno imediato, já não era mais possível empregar os critérios de preservação dos sítios históricos predominantes na

¹ Para fins de definição conceitual, o termo *intervenção* será adotado de acordo com a definição da Portaria nº 420 de 22 de dezembro de 2010 do IPHAN: “Intervenção: toda alteração do aspecto físico, das condições de visibilidade, ou da ambiência de bem edificado tombado ou da sua área de entorno, tais como serviços de manutenção e conservação, reforma, demolição, construção, restauração, recuperação, ampliação, instalação, montagem e desmontagem, adaptação, escavação, arruamento, parcelamento e colocação de publicidade.”

² Esta periodização que organiza a trajetória institucional do IPHAN foi introduzida em 1980 na publicação: *Proteção e revitalização cultural: uma trajetória*. Publicada pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e Fundação Nacional Pró-Memória (SPHAN/Pró-Memória).

Instituição nos primeiros anos de sua atuação. Houve então uma ampliação conceitual que passou a considerar valor de patrimônio aquilo que as cidades podiam propiciar de conhecimento sobre a história, a partir da leitura da morfologia urbana, foi o surgimento do conceito *cidade-documento*. (MOTTA, 2011). Na década de 1990, como estratégia de dinamização econômica e desenvolvimento, a imagem que se construiu acerca do patrimônio começa a ser utilizada como mercadoria. Sendo assim, o patrimônio, “longamente utilizado para a produção de identidades associadas à ideia de nação, [...] tem sido integrado à produção de identidades com fins econômicos e comerciais” (SANT’ANNA, 2004. p. 54), e transformado em “um instrumento-chave de estratégias de valorização o solo urbano” (SANT’ANNA, 2004. p. 339). Neste momento se estabelece o conceito de *Cidade-atração*, em que a imagem passa a ser o principal elemento a ser evidenciado em um conjunto urbano de valor cultural.

As diferentes concepções pelo qual passou o conceito de preservação no Brasil refletiram em ações dentro do IPHAN. Isto pode ser evidenciado tanto num âmbito mais abrangente com os programas nacionais de preservação implementados pelo Instituto, quanto nas esferas regionais, no modo como os critérios de preservação são adotados no momento da tomada de decisões e prévia análise sobre intervenções em sítios tombados. Neste sentido, levando-se em consideração a existência de 87 conjuntos urbanos tombados em todo o país, 27 Superintendências Estaduais e 26 Escritórios técnicos, variadas realidades e demandas são encontradas, passando por diferentes gestões e corpo técnico. Abre-se aqui uma reflexão sobre esta possível e provável variação de interpretações dentro da própria instituição em um determinado local e determinado período.

Nas palavras de Sônia Rabello,

Sociologia, Psicologia, etc., certamente implicam e condicionam a mudança evolutiva dos critérios de avaliação dos bens culturais, informados que são por estas ciências, e por absorverem as informações científicas desses estudos. Sob tal ótica, o critério aplicado em determinada época para justificar um tombamento pode vir a ser alterado se os estudos sociais e técnicos que o informam assim indicarem. Destarte, está na escolha dos conceitos que informam estes critérios a discricionariedade da administração, e é nesse sentido que há certa dose de subjetividade, inafastável e inegável. (RABELLO, 2009).

Nos últimos 81 anos, desde o surgimento do IPHAN, o Decreto-lei nº 25 tem sido o principal instrumento legal que embasa e orienta tomadas de decisão relativas a

intervenções em bens tombados no âmbito Federal. No que tange os bens materiais imóveis, restringe-se ao artigo 17 do Decreto-lei 25 de 1937 as especificações aplicáveis à sua preservação.

As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. (BRASIL, 1937).

À luz de Sônia Rabello, quando a administração pública, através da análise de propostas de intervenção na coisa tombada, tem o poder de decisão dentro dos limites legais, tem-se um ato discricionário.

A mutilação ao bem tombado deve ser compreendida junto com o disposto no final do art. 17, que determina a audiência do órgão competente para autorizar reparos, pinturas ou restaurações no bem. Caberá, portanto, ao órgão ao qual a lei conferiu o poder de polícia específico determinar, em cada caso, o que poderá ser feito no bem tombado, de modo que a alteração pretendida não o descaracterize, mutilando-o. Será, portanto, o órgão do patrimônio que determinará o que será, ou não, mutilação ao bem tombado, dentro dos limites de seu poder discricionário.³ (RABELLO, 2009).

Dos 87 conjuntos urbanos tombados pelo IPHAN, apenas 6 têm normativas específicas. Dentro da natureza diversa destes conjuntos urbanos e da inconstância dos posicionamentos técnicos, a normativa é uma ferramenta essencial, uma vez que estabelece parâmetros e critérios de intervenção para cada sítio individualmente. Além disso, a normativa, além de permitir a consulta prévia pela sociedade das regras que incidem sobre seus imóveis, auxilia no direcionamento a ser tomado por gerações de técnicos dentro da Instituição. Diante deste panorama, as decisões tomadas acerca de aprovação de projetos de intervenção, são baseadas predominantemente nos apontamentos constantes no Decreto-lei nº25, e pautadas no arcabouço teórico, conceitual e metodológico existente e usualmente adotado pela instituição em determinada época e em determinado local, ou em conjuntos de decisões normalmente tomadas.

Na prática, qualquer obra de manutenção ou intervenção a ser realizada dentro de um conjunto tombado em nível federal deve passar pela análise e aprovação do

³ Discricionariedade: É a qualidade do poder discricionário. Traduz-se em apresentar o poder que é conferido à Administração Pública para agir livremente, ou seja, sem estar vinculada à determinada conduta, desde que aja dentro dos limites legais e em defesa da ordem pública. Tal poder assegura a posição de supremacia da Administração Pública sobre o particular. (DI PIETRO, 2006).

IPHAN. Esta avaliação é realizada por um técnico, que deverá aprovar ou reprovar a proposta apresentada, necessitando sua conclusão estar sempre fundamentada e embasada em justificativas plausíveis que tenham como objetivo primário a preservação do patrimônio. Neste sentido, este ato do técnico de aprovar ou desaprovar intervenções é um ato discricionário e a variação de interpretações a que o conceito de preservação está sujeito, pode criar uma linha tênue entre a discricionariedade e a arbitrariedade.

O que é importante, e que afasta a discricionariedade da arbitrariedade, é a possibilidade de se verificar que aplicação desses conceitos é baseada em estudos técnicos coerentes e sistemáticos. Poder-se-ia questionar a legitimidade e a legalidade do exercício desse poder discricionário se o órgão da administração não usasse, em determinado tempo e lugar, isto é, para hipóteses similares e análogas, critérios semelhantes. Ou se em um caso motivasse o tombamento a partir de determinado conceito cultural e em outro negasse o tombamento, embora verificado no bem, comprovadamente, os mesmos pressupostos qualitativos. (RABELLO, 2009).

A partir das conjecturas até aqui apresentadas, propõe-se refletir sobre como estas transformações pelas quais o conceito de preservação passou ao longo dos anos dentro do IPHAN, somado à diversidade de cenários (regionais, corpo técnico, modelos de gestão) englobados por sua atuação podem ser considerados agentes transformadores dos aspectos formais de conjuntos urbanos tombados.

O estudo de caso a ser apresentado iniciou uma análise sobre a atuação do IPHAN no Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Centro Histórico da Cidade de Salvador, com base em padrões de intervenções realizadas a partir de aprovações de projetos, resultado de diferentes interpretações do conceito de preservação em um determinado período e seus reflexos na paisagem construída. Neste sentido, deu-se início a uma investigação acerca da forma de gestão, através da aplicação de diferentes conceitos e seu papel como agente transformador dos aspectos formais do sítio protegido.

Para além das interpretações globais e instituídas dentro do IPHAN acerca do conceito de preservação, as tomadas decisões locais, cotidianas e corriqueiras dentro de um Escritório Técnico ou Superintendência podem ser fatores que interferem no conjunto construído. Quando, por exemplo, na década de 1950 Lúcio Costa, então principal teórico do IPHAN, determina que sejam realizadas em Ouro Preto diversas reformas, restauros e demolições, que tinham o objetivo principal

manter a cidade com suas características “barrocas”, eliminando diversos elementos da arquitetura neoclássica e eclética, tem-se de forma empírica a concretização propriamente dita dos conceitos que norteavam a fase *heroica* da instituição, a *cidade-monumento*. Da mesma forma, a aprovação de abertura de portões de garagem nas fachadas dos imóveis, a instalação de águas furtadas nos panos de cobertura dos sobrados ou a permissão do aumento do gabarito pode refletir novas formas de interpretação acerca do que deve ser preservado.

2. Estudo de caso: O bairro de Santo Antônio Além do Carmo na cidade de Salvador/BA.

O ponto de partida fundamental que orientou o sentido desta investigação foi um estudo independente⁴ realizado na Superintendência do IPHAN da Bahia no ano de 2015.

O ano de 2015 foi marcado por um período de chuvas intensas na cidade de Salvador, resultando em desabamentos de imóveis integrantes do Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Centro Histórico da Cidade de Salvador, tombado pelo IPHAN. A demanda por vistorias, procedimentos de fiscalização, respostas ao Ministério Público e atendimento a proprietários de imóveis tomou dimensões que eram desproporcionais à capacidade institucional. Havia a necessidade urgente da criação de uma metodologia de trabalho, que pudesse ser adotada de forma sistêmica e que aos poucos, pudesse ser aplicada aos conjuntos protegidos de forma integral. Foi criado então um grupo de estudo com caráter experimental com o intuito de elaborar estratégias aplicáveis que atendessem, ainda que num primeiro momento, parte das demandas supracitadas. Devido à extensão do perímetro de tombamento e à quantidade de bens nele inserido – cerca de 5 mil imóveis - optou-se por fazer um recorte territorial que desempenharia a função de piloto, e que se os resultados fossem positivos, a metodologia de trabalho poderia ser estendida aos demais conjuntos urbanos e arquitetônicos tombados na cidade. Assim sendo, a investigação teve início no bairro do Santo Antônio Além do Carmo. A compreensão do panorama geral e atual da situação do conjunto protegido, no que tange seu estado de preservação seria o objetivo inicial que iria embasar

⁴ Não houve um pedido formal por parte da Superintendência do IPHAN de Salvador. Os próprios técnicos, frente às demandas optaram pela realização do estudo e elaboração da metodologia de trabalho. Logo, todo o material produzido é considerado de autoria dos técnicos.

condutas frente às demandas de caráter emergencial. No entanto, o levantamento pormenorizado da situação de cada bem poderia resultar em uma soma de informações fundamentais para o entendimento de como se procedeu a atuação do IPHAN ao longo dos anos, além de embasar, num segundo momento, a elaboração de diretrizes para a normativa dos conjuntos protegidos.

2.1- Breve histórico do bairro do Santo Antônio Além do Carmo

O bairro do Santo Antônio além do Carmo teve sua ocupação inicial no século XVII, com a consolidação do vetor norte da cidade. Esta alça de crescimento foi impulsionada pela instalação de algumas instituições religiosas como o Convento do Carmo. As ocupações se deram de forma contínua em direção ao Forte do Santo Antônio Além do Carmo.

Em vistas às inúmeras modificações e mutilações pelo qual passou o centro antigo de Salvador, o bairro do Santo Antônio Além do Carmo preservou boa parte da massa volumétrica característica de sua ocupação inicial. O conjunto edificado é implantado no alinhamento das vias, geralmente com a cobertura em duas águas, cumeeira paralela ao arruamento, sem afastamentos laterais entre os imóveis, condicionando um aspecto uniforme (CARDOSO, BAETA, 2015). Os fundos dos lotes, antes ocupados por quintais com profundidade variada, hoje apresentam um adensamento construtivo composto por acréscimos que seguem a declividade do terreno.

Desta forma, seguindo a herança das ocupações de origem portuguesa, tem-se voltado para o arruamento uma massa construída de edificações térreas intercaladas com outras de dois ou até quatro pavimentos, formando-se uma superfície de fachadas contínuas com tratamento estético singelo e uma configuração irregular nos fundos dos lotes, voltados para a Baía de Todos os Santos. Este descaso com as fachadas posteriores, compostas por anexos da construção principal, é um aspecto constante que perdurou ao longo dos anos, como apontam Cardoso e Baeta:

Por um lado, as fachadas dos fundos raramente se encontravam alinhadas em função de cada casa possuir profundidades específicas. Por outro, nos fundos das habitações era muito comum a presença de puxados e edículas – volumes irregulares independentes, agregados à construção principal ou assentados nos fundos dos quintais, às vezes seguidos de varanda alpendrada e, em muitos casos, sustentados por pilares de pedra ou

madeira que venciam os declives do terreno. Esta situação decorria do esquema geral de distribuição das funções nas residências soteropolitanas onde a parte de trás absorvia o uso dos serviços domésticos: cozinha, sanitários, cômodos para os escravos, horta, animais. (LEMOS, 1989, p. 32) Assim, a fachada posterior da residência ficaria submetida ao uso cotidiano e afastada dos regulamentos que organizavam a homogeneidade das elevações frontais dos edifícios.

O descaso com a organização da volumetria, dos alinhamentos e das fenestração das fachadas voltadas para os quintais decorria do fato de que a articulação caótica nos fundos dos lotes raramente era vista a partir dos logradouros públicos.

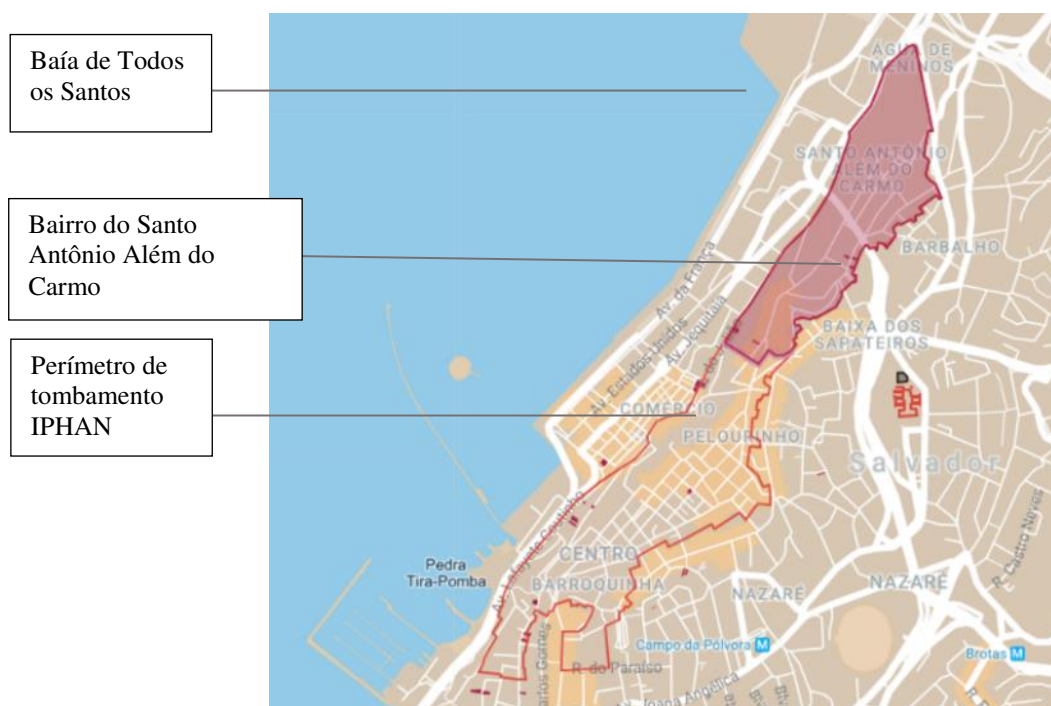
Só em algumas situações era possível vislumbrar os puxados e as edículas, existentes na parte de trás das casas – como seria o caso da visualização do frontispício da cidade de Salvador nos panoramas capturados do mar e da Cidade Baixa, de onde despontaria a visão dos fundos do conjunto de edificações contíguas implantadas na parte superior da encosta. Esta imagem expunha a desordem dos fundos das casas e sobrados situados na Cidade Alta, cujas fachadas principais estavam voltadas para algumas das mais importantes vias de Salvador. (CARDOSO, BAETA, 2015).

Diferente de outras áreas do centro histórico, a maior parte dos imóveis do bairro tem uso residencial, fato que colabora para o não esvaziamento da área, evitando processos intensos de decadência como ocorreu em outros bairros do perímetro tombado.

Os aspectos acima elencados, como a ocupação pela população (os imóveis não estarem vazios ou abandonados), certa homogeneidade volumétrica, preservação de parte das características arquitetônicas antigas e, principalmente o tratamento dado aos fundos dos lotes, que compõe o frontispício da cidade, foram substanciais para a seleção do bairro para o início dos estudos. Esta conjuntura propiciava ainda margem para aplicação dos instrumentos institucionais possíveis às competências do IPHAN no que tange medidas preservacionistas, como a fiscalização, a elaboração de normativa e até mesmo a reversibilidade, em alguns casos.

A figura abaixo ilustra a marcação do perímetro tombado do Conjunto Arquitetônico, Paisagístico e Urbanístico do Centro Histórico da Cidade de Salvador e o bairro do Santo Antônio Além do Carmo.

Figura 1 – Mapa parcial da cidade de Salvador com a delimitação do perímetro de tombamento do IPHAN e do bairro de Santo Antônio Além do Carmo.



Fonte: www.google.com.br, em 01/05/2018. Elaborado pela autora, 2018.

2.2 – A Metodologia

A metodologia desenvolvida para o levantamento dos dados e sistematização das informações foi composta de cinco etapas. A primeira etapa precedeu os trabalhos de campo e consistiu em estabelecer uma padronização dos termos a serem utilizados na avaliação do estado de preservação e de conservação com o objetivo de se evitar diferentes interpretações por parte dos técnicos em relação a estes aspectos. Para isto, foram adotados os preceitos que se seguem.

2.2.1 - Em relação ao estado de conservação

Cabe esclarecer que entende-se por estado de conservação como o conjunto de ações preventivas destinadas a prolongar o tempo de vida e manter a integridade física de determinado bem no que tange seus elementos construtivos. (IPHAN, 2010). Para a avaliação do estado de conservação de cada imóvel, foi adotada a seguinte classificação:

a) Grau 1: Imóveis em bom estado de conservação, sem presença de patologias em seus sistemas construtivos;

- b) Grau 2:** Imóveis em que a falta de manutenção básica resultou no surgimento de pequenas patologias em seus sistemas construtivos;
- c) Grau 3:** Imóveis com presença de patologias nos sistemas estruturais, cuja falta de manutenção poderá levar o bem ao estado de arruinamento;
- d) Grau 4:** Imóvel com perda significativa de elementos, em estado de arruinamento elevado. Nota-se patologias na maioria dos seus elementos construtivos. No entanto ainda é possível a leitura e compreensão das características arquitetônicas;
- e) Grau 5:** Imóvel que já perdeu sua volumetria, bem como a maior parte dos seus elementos construtivos. Se encontra em estado avançado de arruinamento ou arruinado.

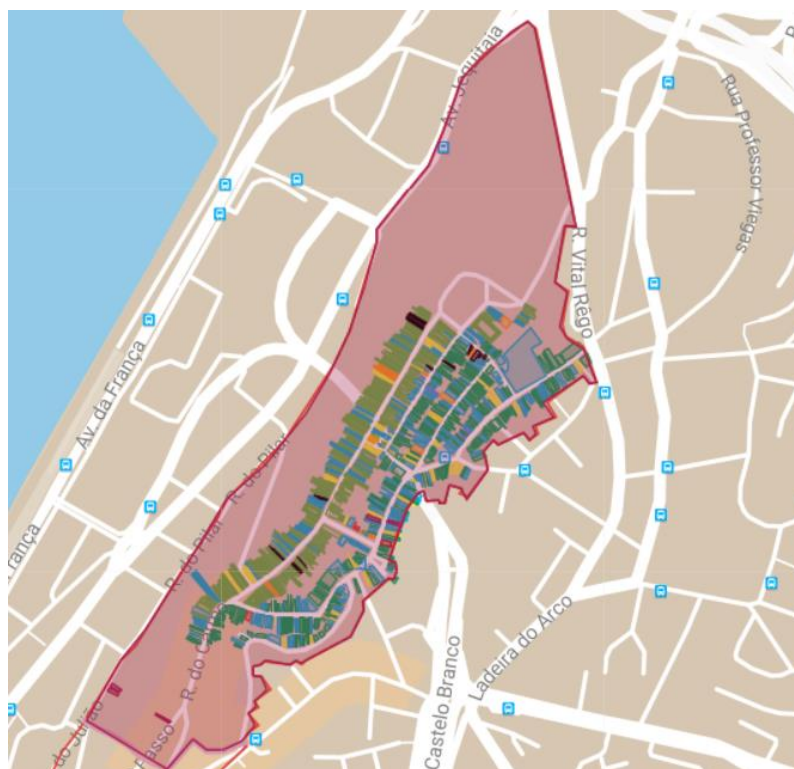
2.2.2 - Em relação ao estado de preservação

Por estado de preservação entende-se a condição do bem no que tange suas características essenciais, estilísticas, sua autenticidade e todos os elementos que garantem a manutenção de sua unidade potencial. Para a avaliação do estado de preservação foi adotada a seguinte classificação:

- a) Grau 1:** Íntegro. Imóvel que possui todas as suas características estilísticas preservadas;
- b) Grau 2:** Pouco alterado: Imóvel que passou por intervenções, mas que ainda mantém suas características estilísticas legíveis;
- c) Grau 3:** Muito alterado: Imóvel que perdeu grande parte de suas características estilísticas;
- d) Grau 4:** Descaracterizado: Imóvel que perdeu suas características estilísticas e sua unidade potencial de modo irreversível, no que tange a volumetria, altimetria, sistema e forma de aberturas.

Numa segunda etapa foi iniciado o levantamento de campo com o intuito de apurar o estado de conservação e preservação dos imóveis, aplicando-se os critérios de análise então definidos. As informações coletadas foram aos poucos sendo aplicadas a um mapa feito no Google sobre as imagens de satélite. Esta forma de alimentação dos mapas permitiu que, a partir das ferramentas disponíveis na plataforma, a criação de camadas de informações de acordo com a etapa do levantamento. Além disso, viabilizou que o arquivo fosse utilizado por vários técnicos simultaneamente e a partir que qualquer lugar que dispusesse de conexão com a internet.

Figura 02 - Mapa com a delimitação do bairro do Santo Antônio Além do Carmo e a demarcação dos imóveis, hachurados conforme seu estado de conservação.



Fonte: Fonte: www.google.com.br. Elaborado por Diana Fastein, Felipe Musse, Gabriela Azevedo, Isabel Nicolielo, 2015.

Durante as fiscalizações na área e, principalmente no momento que se deu início a uma análise individual sobre o estado de preservação de cada imóvel, começou a ser constatado que existia um conflito acerca do que a equipe, naquele momento, entendia como “irregular” e as aprovações antigas feitas pelo IPHAN.

Sendo assim, entendeu-se como necessária a realização do levantamento dos processos nos arquivos da Superintendência do IPHAN em Salvador, com o intuito de apurar informações relativas ao histórico de intervenções pelas quais os imóveis passaram, através da documentação de possíveis vistorias, notificações, requerimentos para intervenções e aprovações de projetos. Foi então encontrada documentação datada da década de 1980, quando se formou dentro do Instituto, o Escritório Técnico de Licenças e Fiscalização (ESELF)⁵. Em análise preliminar à

⁵ O Escritório Técnico de Licenças e Fiscalização (ESELF) funcionou dentro da Superintendência do IPHAN em Salvador. Criado em 1983 e extinto em 2013, foi resultado de um acordo de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Salvador, o Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (IPAC) e o IPHAN composto por membros de cada uma das instituições. Tinha como objetivo o desenvolvimento de ações integradas voltadas à preservação do patrimônio cultural de Salvador através da análise conjunta de projetos e intervenções nas áreas protegidas por tombamentos nas três esferas.

documentação foi possível identificar um padrão de análise e aprovação de intervenções, principalmente no decorrer das décadas de 1980 e 1990, que merecia maior atenção. Desta forma, decidiu-se por empenhar um trabalho minucioso em relação à análise da documentação deste período e às intervenções feitas nos imóveis do bairro do Santo Antônio Além do Carmo. Para tanto, outra metodologia foi elaborada acerca da sistematização da busca por informações. As informações coletadas foram concentradas nos seguintes aspectos:

- a) **Informações Permanentes:** Endereço, caracterização do imóvel em relação aos seus elementos arquitetônicos, nível de proteção;
- b) **Informações administrativas:** Localização do processo do imóvel nos arquivos do IPHAN, número do processo, número do parecer, parecerista, data dos pareceres, documentos complementares (plantas, fotos);
- c) **Informações das solicitações pelo requerente:** Reparos gerais, reforma, novas construções, restauração, instalação de equipamentos publicitários e de sinalização, instalações provisórias e consulta prévia;
- d) **Informações contidas nos pareceres elaborados:** sobre a volumetria da edificação, sobre a fachada, sobre a parte interna do imóvel, sobre os revestimentos externos, sobre a implantação, aprovação ou reprovação das solicitações.

Os pareceres encontrados se originavam de motivações diversas, como solicitação do requerente; provenientes da Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município – SUCOM⁶; de fiscalização ou de denúncias.


As principais orientações presentes nos pareceres enfatizavam a preservação das coberturas em telha cerâmica; realização de reparos gerais como meio de manutenção; a proibição de ampliações volumétricas na cobertura que fossem visíveis no nível da rua; sem restrições em relação a alterações internas.

⁶ A Superintendência de Controle e Ordenamento do Solo do Município (SUCOM) foi uma autarquia da Prefeitura Municipal de Salvador responsável por supervisionar, acompanhar, fiscalizar e planejar o cumprimento das normas relativas ao ordenamento do uso e ocupação do solo do Município de Salvador. Criada em 1989 e extinta em 2014, a SUCOM encaminhava para a análise do IPHAN solicitações de intervenções em imóveis localizados dentro do perímetro tombado ou em seu entorno imediato.

Foi elaborada uma tabela para que fossem inseridas as informações coletadas na análise da documentação.

Figura 03 – Exemplo da tabela elaborada para inserção das informações coletadas contendo nome da rua, número do imóvel, foto da fachada do imóvel, número do processo do IPHAN e histórico do processo.

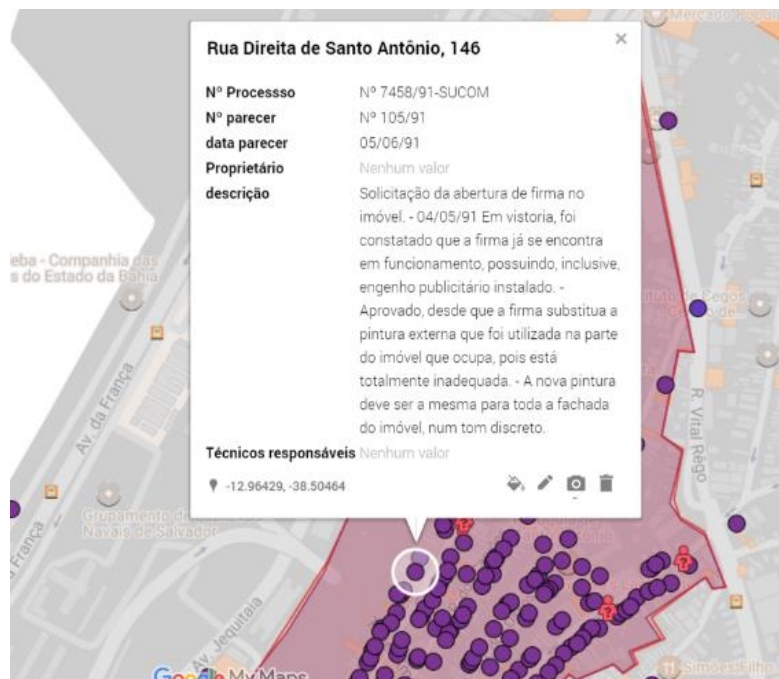
RUA DIREITA DE SANTO ANTÔNIO

Nº 12	Processo: 01502.000536/2004-79	
Foto	Histórico do Processo	Observações
	<p>Nº 146/90 - ETELF Solicitação de consulta prévia para análise de projeto arquitetônico. 03/04/90 - O projeto em análise diz respeito a obra iniciada ilegalmente e foi notificada. O projeto arquitetônico apresenta diversos erros de revisão e desenho. O projeto deve ser reformulado para que seja atendido os parâmetros exigidos para a área. 24/05/90 - A obra em andamento deve ser paralisada até que o projeto arquitetônico reformulado seja aprovado pelo ETELF e pela PMS.</p> <p>Nº 003/91 - ETELF em resposta ao parecer</p>	

Fonte: Elaborado por Diana Faistein, Felipe Musse, Gabriela Azevedo, Isabel Nicolielo, 2015.

A utilização do Google permitiu que fosse inserido todo o histórico de informação acerca de cada imóvel no próprio mapa.

Figura 04 – Parte do mapa do Santo Antônio Além do Carmo com as informações coletadas de um imóvel.



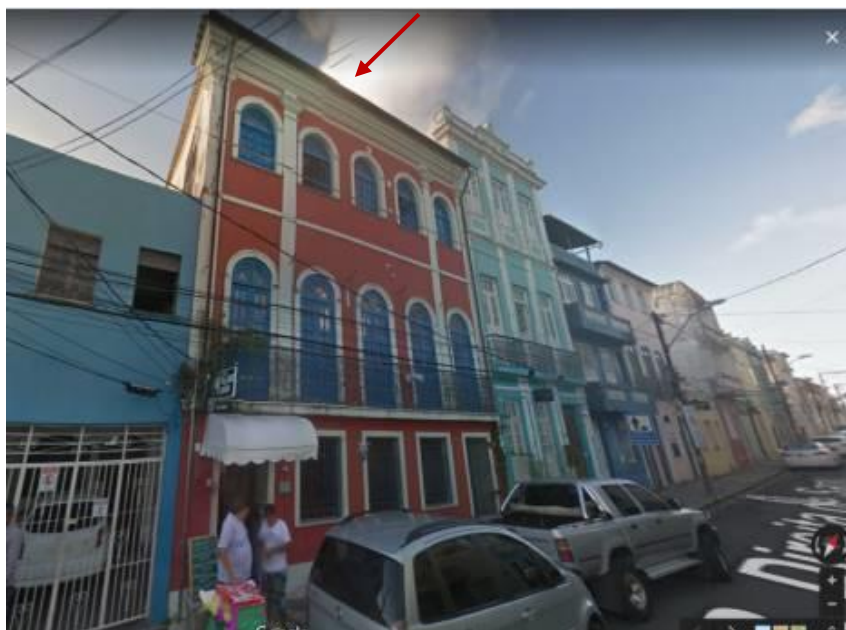
Fonte: www.google.com.br. Elaborado por Diana Faistein, Felipe Musse, Gabriela Azevedo, Isabel Nicolielo, 2015.

2.3 – Considerações preliminares acerca das análises dos dados coletados.

O levantamento realizado resultou numa ampla gama de informações que possibilitou análises a partir de diversas vertentes. No entanto, consoante à temática aqui abordada, as considerações que se seguem serão concentradas em um padrão de análise e aprovação das propostas de intervenção identificado durante as pesquisas. Constatou-se que as análises eram, em sua maioria, concentradas na preservação da fachada principal, admitindo por exemplo recortes e instalação de painéis solares no pano de cobertura, alteração da volumetria da fachada voltada para a Baía de Todos os Santos, ocupação escalonada no fundo do lote com a construção de pavimentos inferiores seguindo a declividade do terreno, acréscimos verticais e horizontais.

Segue abaixo o caso de um imóvel com o objetivo de exemplificar um padrão de aprovação realizado na época de atuação do ETELF.

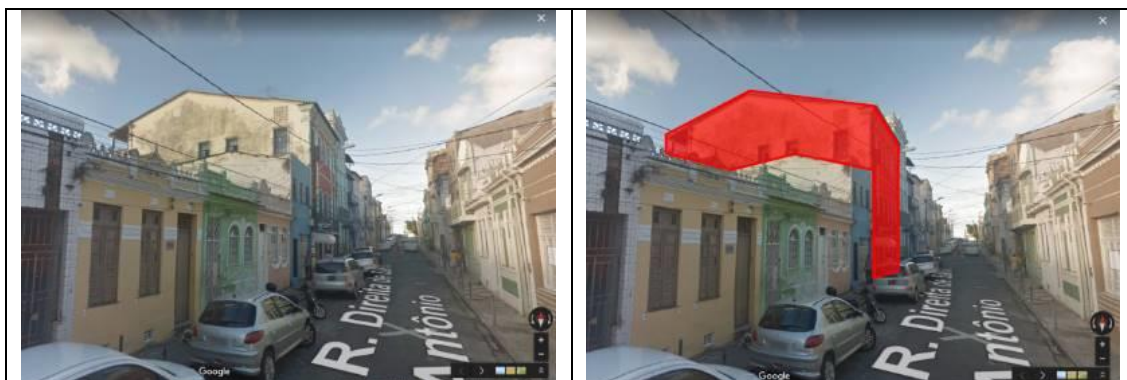
Figura 5 – Imóvel com três pavimentos localizado à Rua Direita de Santo Antônio, nº 130 Vista da fachada frontal.



Fonte: www.google.com.br, em 15/04/2018.

Abaixo, nas duas imagens da edificação em questão em que se tem visibilidade da fachada frontal e da fachada lateral esquerda, nota-se que a volumetria vista a partir do nível da rua se mantém, não havendo recortes ou alterações que se destaquem.

Figuras 6 e 7 – Vista da fachada frontal de edificação com três pavimentos localizado à Rua Direita de Santo Antônio, nº 130.



Fonte: www.google.com.br/maps. Acesso em 15/04/2018. Desenho sobre a foto: Felipe Musse, 2018.

Na implantação do imóvel, conforme apontado na figura 8, é possível identificar as intervenções realizadas no pano de cobertura e no fundo do lote.

Figura 8 – Foto de satélite do imóvel localizado à Rua Direita de Santo Antônio, nº 130.



Fonte: www.google.com.br/maps. Acesso em 15/04/2018. Desenhos sobre a foto: Felipe Musse, 2018.

As figuras 9 e 10 que se seguem, capturadas a partir do Google Street View possibilitam a visualização da fachada posterior do imóvel, voltada para a Baía de todos os Santos. Nota-se acréscimos construtivos na volumetria do bem que seguem a declividade do terreno.

Figuras 9 e 10 – Vista da fachada posterior e da fachada lateral esquerda do imóvel à Rua Direita de Santo Antônio, nº 130.



Fonte: www.google.com.br/maps. Acesso em 15/04/2018. Desenho sobre a foto: Felipe Musse, 2018.

Abaixo, na figura 11, a partir da Baía de Todos os Santos, é possível visualizar o imóvel em questão e as alterações realizadas ao longo dos anos.

Figuras 11 – Vista da fachada posterior do imóvel à Rua Direita de Santo Antônio, nº 130, a partir da Baía de Todos os Santos.



Fonte: www.google.com.br/maps. Acesso em 15/04/2018. Desenho sobre a foto: Felipe Musse, 2018.

Pode-se observar o contraste da massa construída voltada para a rua com a que se desenvolveu no frontispício voltado para o mar, quanto á preservação dos aspectos arquitetônicos do conjunto. O adensamento edificado que se forma na encosta se deu de maneira irregular e desordenada e as desproporções volumétricas impossibilitam a leitura do conjunto arquitetônico e urbano tombado.

Cabe ressaltar que não foi realizada ainda a análise dos processos referentes a todos os imóveis do bairro e que sendo assim, não é possível apontar de forma integral quais as intervenções estão regulares, ou seja, que tiveram parecer favorável por parte do IPHAN/ ETELF.

3- Considerações finais

A situação exposta coloca em evidência boa parte dos aspectos que permeiam esta investigação. A inscrição no Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico do conjunto urbano no qual está inserido o bairro do Santo Antônio Além do Carmo preconiza os aspectos a serem acautelados, indicando elementos como a massa construída em sentido longitudinal estruturada por edifícios do século XVIII, XIX e XX, eixos visuais onde se destacam os monumentos religiosos e civis e militares e compõem o frontispício da cidade, conforme a descrição do conjunto no site do Arquivo Noronha Santos.

No entanto, o contexto nas quais as intervenções propostas para a área foram ratificadas evidencia maleabilidade pela qual o conceito de preservação está sujeito. Levando-se em consideração o período em que as aprovações em questão foram realizadas, percebe-se claramente a aplicação do conceito da *cidade-atração*, que permeou as questões patrimoniais nas décadas de 1980 e 1990. A imagem da cidade-cenário, na qual o pano de fachadas contínuas com características da arquitetura eclética e colonial voltadas para o arruamento era o ponto principal a ser salvaguardado, inabalável até onde alcançava o olhar do pedestre, restringindo-se ao nível da rua. Neste sentido, pode-se afirmar que a ideia de preservação do conjunto urbano era desconsiderada. Ainda que esta forma de tratamento dado aos fundos dos lotes fosse um modelo da tradição urbanística portuguesa, como apontou Cardoso (CARDOSO, BAETA, 2015), o adensamento construtivo desordenado que se observa hoje nesta porção do frontispício em nada dialoga com os elementos arquitetônicos do núcleo urbano antigo, tampouco com os preceitos instituídos no seu tombamento.

Tem-se portanto, uma situação em que uma trajetória de atuação estabelecida através de um modo de interpretação acerca do conceito de preservação, pode ser considerada um agente transformador da paisagem construída. É relevante aqui destacar que o levantamento dos processos dos imóveis dentro das diversas unidades do IPHAN pode possibilitar um entendimento mais abrangente acerca dos agentes que, ao longo do tempo, interferiram na autenticidade e na unidade potencial dos conjuntos urbanos por este protegidos. Além disso, esta metodologia permite a identificação de padrões que revelam as diferentes posturas adotadas frente ao trato do patrimônio ao longo do tempo

Referências bibliográficas:

BRASIL. Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. *Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio*, Rio de Janeiro: Iphan, 2006, p. 99-107.

CARDOSO, Luiz Antonio; Baêta, Rodrigo E. *A construção da paisagem urbana da área central de Salvador: da fundação até finais do século XIX*. In: GOMES, Marco Aurélio A. de Filgueiras; LUDEÑA, Wiley. (Org.). "Diálogos Metropolitanos Lima-Salvador; Processos históricos e desafios do urbanismo contemporâneo". Salvador: EDUFBA, 2015, v. 1, p. 101-148.

CASTRO, Sônia Rabello de. *O Estado na preservação de bens culturais. O tombamento*. Rio de Janeiro: Iphan, 2009.

CHUVA, Márcia Regina Romeiro. *Os arquitetos da memória: sociogênese das práticas de preservação do patrimônio cultural no Brasil (anos 1930-1940)*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

_____. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio histórico e Artístico Nacional*, Brasília, n. 34, 2011. p. 249-277.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 19ª ed. São Paulo: Jurídico Atlas, 2006.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN). Publicações da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. *Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: Uma trajetória*. Brasília, 1980.

_____. *Portaria nº 312 de 20 de outubro de 2010*. Dispõe sobre os critérios para a preservação do Conjunto Arquitetônico e Urbanístico de Ouro Preto em Minas Gerais e regulamenta as intervenções nessa área protegida em nível federal. Brasília, DF, 20 out. 2010.

_____. *Portaria nº 420 de 22 de dezembro de 2010*. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para a realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas área de entorno. Brasília, DF, 22 dez. 2010.

LEMOS, Carlos A. C. *História da casa brasileira*. São Paulo: Pinsky, 1989.

MOTTA, Lia. A Sphan em Ouro Preto: Uma História de conceitos e critérios. *Revista do Patrimônio*, Rio de Janeiro, 1987.

SANT'ANNA, Márcia. *Da cidade-monumento à cidade-documento: A trajetória da norma de preservação de áreas urbanas no Brasil (1937-1990)*. Salvador: Oiti, 2014.

_____. *A cidade- atração: a norma de preservação de centros urbanos no Brasil dos anos 1990*. 2004. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

SOUZA, Kelly Diniz. *Patrimônio cultural e as práticas de delimitação de sítios tombados: um estudo para o conjunto arquitetônico e urbanístico de Serro, MG* Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2015.

Sites consultados:

<http://portal.iphan.gov.br/ans/>. Acesso em 30/04/2015.